



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 506/2023

Major Vieira - SC, 1º de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
Antônio Gonçalves de Almeida
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR RECURSO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MAJOR VIEIRA”. Em Regime de “Urgência, Urgentíssima”

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123
831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.12.01 08:26:38 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DESTINAR RECURSO
FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE MAJOR
VIEIRA”**

EDSON SIDNEI SCHOROEDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação desta Câmara de Vereadores o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MAJOR VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n. 83.786.780/0001-74, com sede à Rua Estanislau Wojciechowski, 972, nesta cidade, a importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados à aquisição de uma moto 0 km, a qual será objeto de premiação no evento show de prêmios patrocinado pela referida instituição visando angariar fundos para utilização em prol da manutenção de suas atividades e finalidades.

Art. 2º É obrigatório o depósito dos recursos em conta individualizada e vinculada em instituição bancária oficial.

Art. 3º A Entidade beneficiada terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento dos recursos, para comprovação da boa e regular aplicação destes, sob pena de não concorrência às próximas transferências.

Art. 4º A não obediência das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará ainda a devolução integral dos valores atualizados monetariamente em favor do erário Público Municipal.

Art. 5º Na hipótese de despesas impugnadas pela Contadoria do Município à luz da legislação vigente serão estas recolhidas e atualizadas monetariamente em última instância, a favor dos cofres da Municipalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 6º Os saldos não aplicados nos prazos previstos na presente lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do erário Público Municipal.

Art. 7º São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário (Presidente) e o Ordenador Secundário (Tesoureiro) da instituição beneficiária.

Art. 8º A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e nos prazos previstos nesta lei, instruída com os seguintes documentos:

- a) ofício encaminhando a prestação de contas;
- b) extrato bancário de conta Suplementar e conciliação do saldo se for o caso;
- c) fotocópia dos documentos suportes de despesas bem legíveis e sem rasuras e/ou entrelinhas; e,
- d) declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na receita orçamentária da Entidade.

Parágrafo único. A prestação de contas e demais documentos que comprovarem a boa e regular aplicação dos recursos deverão obrigatoriamente ser assinados pelo Ordenador Primário e Secundário.

Art. 9º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder mediante Decreto, eventuais alterações junto a Lei Orçamentária vigente para atendimento e cumprimento fiel das despesas de que trata a presente Lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383
1900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.12.01 08:15:06 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

PREFEITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

MENSAGEM

Exmo. Sr.

ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA

MD. Presidente e NOBRES EDIS

Câmara de Vereadores – Major Vieira

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente expediente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que tem por objeto, a necessária autorização legislativa para repasse de recursos a APAE Major Vieira, os quais serão destinados para a compra de uma moto zero quilômetro, que será objeto de premiação em evento patrocinado pela referida entidade e que culmina angariar recursos para aplicação e desenvolvimento de suas finalidades.

De relevo anotar a importância do papel desempenhado pela APAE no âmbito deste Município de Major Vieira cujas atividades assumem relevante interesse público, razão esta que norteia a presente proposição e bem assim os freqüentes e constantes auxílios e parcerias dispensada pelo Poder Executivo Municipal à referida entidade.

Assim, a destinação dos recursos ora suscitados sem dúvida alguma haverão de concorrer para manutenção e o desenvolvimento das finalidades da instituição que em última análise tem como endereçados os munícipes.

De resto, na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa para o que mais se ultimar necessário.

Atenciosamente,

Major Vieira, SC, 1º de dezembro de 2023

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383
1900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.12.01 08:15:54 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

PREFEITO